Critérios de Avaliação

1. Disposições Gerais

A avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das aquisições realizadas pelo aluno.

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem a orientação curricular base, em articulação com as áreas de competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades, de modo a permitir rever e melhorar o processo de ensino e de aprendizagem, tendo em conta a clarificação dos objetivos e dos critérios de avaliação.

2. Modalidades de Avaliação

A avaliação interna compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa. Desenvolve-se durante as atividades letivas e pretende fornecer feedback de qualidade para incentivar o aluno a ter uma participação ativa e a autorregulação da sua aprendizagem.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, assume caráter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e de estratégias pedagógicas que permitam ao aluno monitorizar e autorregular a sua aprendizagem, assumindo um papel ativo.

A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.

3. Perfil do aluno à saída do 1.º Ciclo do Ensino Básico

O aluno, como resultado do seu percurso escolar, e em consonância com o disposto no Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória, ao terminar o 1.º ciclo deverá possuir:

a) Os conhecimentos basilares que permitam o prosseguimento de estudos;
b) Uma formação que lhe garanta a descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões, capacidades de raciocínio, memória, espírito crítico, criatividade, sentido

moral e sensibilidade estética, promovendo a sua realização em harmonia com os valores da solidariedade social;

c) A consciência nacional aberta à realidade concreta numa perspetiva de humanismo universalista, de solidariedade e de cooperação internacional;
d) O conhecimento e o apreço pelos valores característicos da identidade, língua, história e cultura portuguesa;
e) Domínio de diferentes literacias que lhe permitam analisar criticamente o meio que o rodeia;
f) Responsabilidade e ser interveniente na vida comunitária;
g) Gosto por uma constante atualização de conhecimentos;
h) Um desenvolvimento físico-motor, tanto nas atividades manuais como na educação artística;
i) Uma formação equilibrada e relacionada entre o saber e o saber fazer, a teoria e a prática, a cultura escolar e a cultura do quotidiano;
j) As competências específicas de cada área curricular;
k) Compreender frases/textos orais e escritos em inglês;
l) Produzir frases orais e escritas em inglês.

4. Áreas de Competências do perfil dos alunos

Áreas de Competências do perfil dos alunos	
A – Linguagens e textos **B** – Informação e comunicação **C** – Raciocínio e resolução de problemas **D** – Pensamento crítico e pensamento criativo **E** – Relacionamento interpessoal	**F** – Desenvolvimento pessoal e autonomia **G** – Bem-estar, saúde e ambiente **H** – Sensibilidade estética e artística **I** – Saber científico, técnico e tecnológico **J** – Consciência e domínio do corpo

A avaliação dos alunos, por disciplina (100%) é de 80% para o Domínio dos Conhecimentos e Capacidades e de 20% para o Domínio Atitudes e Valores, com exceção da área transversal de Cidadania e Desenvolvimento que não sendo objeto de avaliação por si só, encontra-se integrada em qualquer uma das outras áreas.

As ponderações apresentadas nos domínios, em cada uma das disciplinas, têm como fim a classificação dos alunos.

Enquadrado pelo Projeto Educativo do Agrupamento (PE), pelo Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), pelas Aprendizagens Essenciais (AE) de cada disciplina e tendo em conta o exposto nos Decretos-Lei n.ºs 55/2018, de 6 de julho, e 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual e na Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, foi elaborado o

presente documento com foco na mudança das práticas avaliativas, valorizando o potencial formativo e formador da avaliação pedagógica em defesa da melhoria e da qualidade das aprendizagens integrando os seguintes critérios transversais:

Conhecimentos e Capacidades	Atitudes / Comportamento e Valores
Conhecimento - Comunicação	Desenvolvimento pessoal e interpessoal

Foram definidos os seguintes descritores a aplicar em cada perfil de aprendizagem específico:

Menção			
MUITO BOM	**BOM**	**SUFICIENTE**	**INSUFICIENTE**
Classificação			
90 a 100 %	**70 a 89 %**	**50 a 69 %**	**0 a 49 %**
- Revela excelente domínio das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina. - Adquire conhecimentos com facilidade, que relaciona e desenvolve com grande à-vontade, com empenho e interesse. - Escolhe e aplica estratégias que resolvem situações problemáticas com facilidade e retidão. - Participa construtivamente no processo ensino / aprendizagem. - Revela uma postura exemplar e coopera com os pares e os professores. - Revela grande autonomia. - Demonstra grande consciência cívica e responsabilidade. - Apresenta assiduidade e pontualidade.	- Revela domínio das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina. - Adquire conhecimentos e desenvolve competências, revelando progressos significativos. - Escolhe e aplica estratégias adequadas à resolução de problemas. - Participa ativamente no processo ensino / aprendizagem. - Revela uma postura correta para com os colegas e os professores. - Revela autonomia. - Demonstra consciência cívica e assume responsabilidades. - Apresenta assiduidade e pontualidade.	- Revela algum domínio das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina. - Adquire conhecimentos e desenvolve competências, revelando alguns progressos. - Recorre a estratégias adequadas à resolução de problemas. - Participa no processo ensino / aprendizagem. - Revela, com frequência, uma postura correta para com os colegas e os professores. - Revela alguma autonomia. - Demonstra alguma consciência cívica e assume algumas responsabilidades. - Apresenta assiduidade e pontualidade regulares.	- Revela fraco domínio das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina. - Adquire poucos conhecimentos, não registando progressos significativos. - Recorre com dificuldade a estratégias adequadas à resolução de problemas. - Participa de modo pouco empenhado no processo de ensino/aprendizagem. - Revela, com irregularidade, uma postura correta para com os colegas e os professores. - Revela muito pouca autonomia. - Demonstra pouca consciência cívica e assume muito poucas responsabilidades. - Apresenta uma assiduidade e pontualidade pouco regulares.

5. Processos de recolha de informação

a) Trabalhos individuais e/ou de grupo (trabalhos de pesquisa, textos, atividades experimentais, questões aula, …);
b) Participação oral (apresentações, discussões, debates, interações, participação nos trabalhos de grupo, …);
c) Trabalho de projeto;
d) Enunciados orais / recados (compreensão);
e) Observação direta de componentes específicas e transversais (Grelhas de registo);
f) Fichas de trabalho, cadernos de trabalho;
g) Quizzes;
h) Participação em debates.

6. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) são transversais a todas as outras áreas e não são objeto de avaliação por si só.

7. Projetos

O Projeto "Pequeno Cientista" será avaliado na disciplina da Oferta Complementar, tendo matrizes, critérios e documentos de avaliação próprios.

À semelhança do "Projeto Pequeno Cientista", o Projeto de *Articulação Educação Pré-Escolar/1.º CEB* tem matrizes, critérios e documentos de avaliação próprios.

8. Ponderação ao longo dos Semestres

Em cada um dos semestres a avaliação sumativa deve traduzir o percurso do aluno até ao momento em causa. Assim, a ponderação a usar relativamente à classificação anterior deverá ser a seguinte:

	Ponderação de avaliação final atribuída no 1.º semestre	Ponderação da avaliação final do 2.º semestre
Avaliação a atribuir no final dos 2 semestres	40%	60%

Obs. Salienta-se que o nível obtido pela aplicação da ponderação acima referida constitui apenas um valor de referência e que a decisão sobre a classificação a atribuir deverá resultar de uma análise crítica que tenha em linha de conta a valorização da progressão do aluno.

9. Critérios de Aprovação, Transição e Progressão

Atendendo às dimensões formativa e sumativa da avaliação, a retenção deve constituir uma medida pedagógica de última instância, numa lógica de ciclo e de nível de ensino, depois de esgotado o recurso a atividades de recuperação desenvolvidas ao nível da turma e da escola (Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto; art.º. 32º, pontos 2 e 3).

Há lugar a retenção dos alunos a quem, em qualquer ano de escolaridade, tenha sido aplicado o disposto na alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 21º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro e na Portaria nº 223-A, de 3 de agosto, art.º 32, ponto 4.

Condições de Aprovação, Transição e Progressão	
1.º Ano	**No 1º ano de escolaridade não há lugar a retenção** (Portaria nº 223-A, de 3 de agosto, art.º32, ponto 9), exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas (Portaria nº 223-A, de 3 de agosto, art.º32, ponto 4).
2.º/3.º Anos	**No final do 2º e 3º ano de escolaridade,** o aluno **Não Transita:** **a)** Se tiver obtido menção **Insuficiente,** cumulativamente a Português e a Matemática; b) Se tiver obtido Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas. (Portaria nº 223-A, de 3 de agosto, art.º32, ponto 6, alínea a).
4.º Ano	**No final do 1º ciclo do Ensino Básico**, o aluno obtém a menção de ***Não Aprovado*** se estiver numa das seguintes condições: a) Tiver obtido menção ***Insuficiente*** nas disciplinas de Português ou PLNM e a Matemática. b) Tiver obtido Menção ***Insuficiente*** nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção ***Insuficiente*** em duas das restantes disciplinas. (Portaria nº 223-A, de 3 de agosto, art.º32, ponto 6, alínea a).
Não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo, as disciplinas de **Oferta Complementar e a Educação Moral e Religiosa.**	